

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE TORTOSENDO

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

(CONTÉM 11 PÁGINAS E 06 DOCUMENTOS ANEXOS)

31-10-2018

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, pelas vinte e uma horas, no auditório da Casa da Vila, reuniu em sessão extraordinária, sob a presidência do senhor Casimiro Lopes dos Santos, a Assembleia de Freguesia de Tortosendo, em conformidade com o disposto no Capítulo I, Secção II, Subsecção II do número 1, alínea a) do artigo 12º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, conforme convocatória enviada a todos os membros, com a seguinte -----

ORDEM DE TRABALHOS

1. Eleição dos Vogais da Junta de Freguesia de Tortosendo
2. Autorização de Leasing para aquisição de viatura
3. Cedência de instalações sitas na Avenida Viriato, 13 Tortosendo à Associação Cordas

Substituições-----

O senhor Presidente da Assembleia informou que, João Carlos Raposo Lopes, Ana Cristina Venâncio Duarte, Mónica Farinha Moreira, Carlos Manuel Mendes Drognete, Ana Rute Jesus Sousa Carvalho e Marco Paulo Antunes Nunes não podiam comparecer à reunião, solicitando a sua substituição. Informou que, no uso da competência que lhe está atribuída pela alínea i) do art.º 14º Capítulo I, Secção II, Subsecção II da Lei 75/2013 de 12 de Setembro e no cumprimento do artigo 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5 A-2002 de 11 de Janeiro, procedeu à convocação dos cidadãos imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista a fim de integrarem o elenco deste órgão autárquico, dando cumprimento ao disposto no artigo 79º da mesma disposição legal.-----

Assim, foram convocados os cidadãos Rui Miguel Pombo Marques, Rui Pedro Rodrigues Franco, Francisco Manuel Carrola Fernandes da lista Unidos Pelo Tortosendo e Susete Neves Ferreira da lista CDS – Partido Popular. Foi verificada a identidade e legitimidade. -

Em virtude da substituição do segundo secretário Marco Paulo Antunes Nunes pela senhora Susete Neves Ferreira, o senhor Presidente da mesa propôs que esta ocupasse o lugar de segunda secretária. Não havendo ninguém a opor-se, esta senhora ocupou o referido lugar. -----

Presenças-----

À sessão compareceram os senhores: Casimiro Lopes dos Santos, Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia, Paulo António Neves Bicho, Primeiro Secretário, Susete Neves Ferreira, Segunda Secretária, Andrea Nunes Carriço, Nelson Daniel Barata Russo, Rui Miguel Pombo Marques, Rui Pedro Rodrigues Franco, Francisco Manuel Carrola Fernandes, Sónia Sofia Curto Pombo e Ana Rita Aguilar Ferreira Gaudêncio Mineiro. -----
Compareceram igualmente os membros do Executivo da Junta de Freguesia David José Carriço Raposo da Silva e Jorge Filipe Reis Ferrão Vaz. -----

Votação da Ordem de Trabalhos-----

O senhor Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia propôs que sejam acrescentados à Ordem de Trabalhos dois pontos: Aprovação de um voto de pesar pelo falecimento do Secretário da Junta de Freguesia e Revogação da deliberação referente à autorização para a alienação da antiga sede da Junta de Freguesia sita na Avenida Viriato, número 13. -----

Usou da palavra o senhor Presidente da Junta de Freguesia para considerar pertinente a introdução na ordem de trabalhos da revogação da deliberação referente à autorização para a alienação da antiga sede da Junta de Freguesia e que a Junta pensava, aquando da discussão da cedência de instalações à Associação Cordas, fazer esta proposta. -----

Colocada a Ordem de Trabalhos à votação, esta foi aprovada por unanimidade, ficando a mesma assim ordenada: -----

ORDEM DE TRABALHOS

1. Aprovação de voto de pesar pelo falecimento do Secretário da Junta de Freguesia
2. Eleição do Vogal da Junta de Freguesia de Tortosendo
3. Autorização de Leasing para aquisição de viatura
4. Revogação da deliberação referente à autorização para a alienação da antiga sede da Junta de Freguesia sita na Avenida Viriato, número 13.
5. Cedência de instalações sitas na Avenida Viriato, 13 Tortosendo à Associação Cordas

1. Aprovação de voto de pesar pelo falecimento do Secretário da Junta de Freguesia -----

O senhor Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia de Tortosendo propôs a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento do Secretário da Junta de Freguesia, senhor Armando Louro Ferreira, que foi aprovado por unanimidade, tendo sido guardado em homenagem à sua memória um minuto de silêncio. -----

De seguida entrou-se no ponto seguinte da Ordem de Trabalhos: -----

2. Eleição do Vogal da Junta de Freguesia de Tortosendo -----

Usou da palavra o senhor Presidente da Junta de Freguesia para dizer que, infelizmente, se via obrigado pelas circunstâncias, a propor a eleição de um vogal para a Junta de Freguesia. Assim no uso das competências que lhe estão atribuídas, propôs para Vogal da Junta de Freguesia o senhor Nelson Daniel Barata Russo. -----

Distribuídos boletins de voto um a um, a todos os membros, os quais, devidamente dobrados, foram depois introduzidos na urna por cada votante e logo de seguida retirados e abertos, verificando-se que na urna entraram um total de nove votos, sendo a favor quatro votos, dois votos contra e três votos em branco. -----

Nestas circunstâncias, foi considerado eleito para vogal da Junta de Freguesia de Tortosendo o senhor Nelson Daniel Barata Russo, sendo o mesmo dispensado dos trabalhos desta reunião. Face aos resultados ficou assim recomposta a Junta de Freguesia de Tortosendo. -----

Posto isto, foi chamada à efetividade de funções, para a substituir, o membro seguinte da lista Unidos Pelo Tortosendo: Carlos Manuel Mendes Drogue, que não estava presente tendo previamente pedido a sua substituição. -----

Presente a senhora Ana Rita Aguilar Ferreira Gaudêncio Mineiro, que assumiu funções nesta Assembleia em virtude do pedido formulado pelo senhor Carlos Manuel Mendes Drogue. Foi verificada a sua identidade e legitimidade, tendo este membro entrado de imediato em funções. -----

De seguida entrou-se no ponto seguinte da Ordem de Trabalhos: -----

3. Autorização de Leasing para aquisição de viatura

A Assembleia tomou conhecimento das certidões de ata da Junta de Freguesia, enviadas oportunamente à Mesa da Assembleia de Freguesia e a todos os membros da Assembleia, que se dão como inteiramente reproduzidas, que se anexam à presente ata e dela fazem parte integrante como "**Documento n.º 1**". -----

Usou da palavra o senhor Paulo António Neves Bicho para dizer que gostaria de ter mais informação sobre as propostas do veículo a adquirir nomeadamente, cópia das propostas das várias empresas dizendo que, quase todas elas foram recusadas por não respeitarem os critérios que foram exigidos e que deveriam ser também presentes à reunião, como o foram as propostas de leasing. Perguntou se houve alguma negociação após a entrada das propostas e se a aquisição é pelo valor mais baixo uma vez que as propostas que cumpriam os critérios eram iguais diferindo apenas o valor, pelo que fazia todo o sentido ser pelo preço mais baixo. -----

Usou da palavra a senhora Sónia Sofia Curto Pombo que disse pretender reforçar as palavras do senhor Paulo Bicho sobre a falta das propostas para aquisição do veículo. ----

Usou da palavra o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Tortosendo para responder às questões colocadas tendo dito que este processo era para ter vindo em agosto para deliberação da Assembleia porque se comentava que iria ser aumentado o valor do Imposto Automóvel, contudo o Governo adiou este aumento para janeiro, o assunto poderia ter vindo em dezembro, contudo os concessionários poderiam não ter tempo e poderia a mesma aquisição ter data de janeiro, já com o aumento do Imposto Automóvel. Disse que um dos anexos que fazia parte da documentação eram as propostas dos concessionários e que por lapso não seguiram, mas que fazem parte da certidão de ata. Disse que não houve nenhuma negociação, nem podia haver, a Junta entendeu que as condições pedidas eram as melhores para haver menos custos em termos de consumos e Imposto Automóvel, que responderam dois concessionários dentro do pretendido, a empresa Matos e Prata com proposta recebida a 03 de julho no valor de 24.310,00 euros e a empresa Auto Mecânica Alcambar do Fundão com proposta recebida a 22 de junho no valor de 24.500,00 euros, tendo sido decidido adquirir o veículo à empresa Matos e Prata por apresentar o valor mais baixo, de seguida foi solicitado às instituições bancárias para apresentarem propostas para leasing, tendo sido deliberado efetuar o contrato de leasing com o Novo Banco, por ter sido a única que apresentou uma proposta de leasing automóvel aprovada. -----

Usou da palavra o senhor Paulo António Neves Bicho para perguntar ao Executivo se compraria o mesmo carro pelo valor de 23.950,00 euros, tendo dito ter uma proposta para o veículo pretendido de uma empresa que concorreu pelo valor referido e que entregava à mesa, a qual se anexa à presente ata como "**Documento N. 2**" e se dá como inteiramente reproduzida, considerando que não houve contrato para a aquisição do veículo e que a proposta da Auto Mecânica Alcambar do Fundão foi entregue por uma pessoa externa à Junta e que o processo foi mal conduzido. -----

No uso da palavra o senhor Presidente da Junta de Freguesia disse que infelizmente ao nível dos contratos públicos a negociação não pode existir estando a Junta a cumprir o que está estabelecido e no que respeita ao código dos contratos públicos as coisas não são trabalhadas assim. -----

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE TORTOSENDO
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 31 DE OUTUBRO DE 2018**

No uso da palavra o senhor Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia disse que efetivamente havia uma proposta com valor inferior e que tinha que ser tomada em consideração porque era uma proposta de menos gasto para a Freguesia. -----

Novamente no uso da palavra o senhor Presidente da Junta de Freguesia disse que o senhor Paulo Bicho tinha dito e bem que a proposta não chegara por intermédio da Junta de Freguesia, pois a última coisa que faria era a Junta andar a recolher propostas e isso é que era estranho, que a mesma foi entregue pelo senhor David Russo pessoa a quem o concessionário pediu para fazer chegar a proposta à Junta e que nesse aspeto se alguém estava a falhar era a empresa. No que respeita a esta aquisição e porque existe a obrigatoriedade de respeitar o código de contratos públicos tinha sido enviado para todos os concessionários na mesma data o pedido de propostas, com um prazo para resposta, não podendo haver negociação. Referiu a título de exemplo a Câmara Municipal da Covilhã, que adjudicou a obra do Teatro Municipal por 800.000,00 euros não podendo vir a seguir outro empreiteiro dizer que a fazia por 700.000,00 euros, que existia o código de contratos públicos que tem de ser cumprido, que a Junta de Freguesia enquanto entidade pública não pode andar a fazer negociações, que as coisas não funcionam assim e que o senhor Paulo Bicho andou abusivamente a pedir propostas para um equipamento de limpeza em nome da Junta de Freguesia e não o pode fazer, tendo automaticamente afastado a empresa de futuro contrato de aquisição desse equipamento. Terminou dizendo que gostaria que a proposta agora entregue tivesse sido a proposta do concessionário pois era mais barata. -----

Usou da palavra o senhor Paulo António Neves Bicho para dizer que a proposta não apareceu antes por que a Junta não a procurou e se procurasse negociar certamente teria um preço inferior. -----

Usou da palavra o senhor Presidente da Mesa da Assembleia para dizer que a Assembleia não se considera esclarecida para tomar uma decisão. Assim disse fazer o seguinte histórico: que havia uma proposta da Junta de Freguesia que consultou todos ao mesmo tempo, tendo sido dada uma data para apresentação de propostas. O senhor Paulo Bicho vendo os preços resolveu, como membro da Assembleia de Freguesia, tirar mais informação e conseguiu um preço inferior. Perante tudo isto importa ver que decisão tomar perante os preços, tendo perguntado se a Junta de Freguesia poderá negociar as propostas. -----

O senhor Presidente da Junta de Freguesia usou da palavra para dizer que em termos de contratação pública, a Junta de Freguesia tomou a decisão de adquirir uma viatura tendo contactado os concessionários, que foi dada uma data para apresentarem propostas com as determinadas condições, houve um concessionário que telefonou ao presidente da Junta a dizer que não concorria porque o preço da sua marca era por um valor exorbitante e outro que disse que iria responder sabendo que não cumpria as condições e que se a Junta fosse dizer que havia alguém que fazia mais barato isso era fazer negociatas e se houvesse oferta de melhores condições tinham-no feito na altura própria e é por isso que existe o Código dos Contratos Públicos. Disse que a proposta apresentada pelo senhor Paulo Bicho se tivesse aparecido antes, nos prazos pedidos, hoje era a proposta aceite, contudo se se fosse ter em conta a proposta agora apresentada todos os concorrentes poderiam protestar e impugnar. O senhor Presidente da Junta agradeceu a boa vontade do senhor Paulo Bicho mas não se podia andar a fazer negociatas e que a Junta de Freguesia não faz negociatas. -----

O senhor Casimiro Lopes dos Santos perguntou quais os prazos dados para entrega das propostas. -----

O senhor Paulo António Neves Bicho disse que não tinham propostas com a data de entrada delas. -----

O senhor Presidente da Junta disse que os prazos e a data de entrada das propostas constavam da certidão da ata entregue e que tinha em seu poder as propostas nas quais fez questão de colocar pelo seu punho as datas de entrada das mesmas. Que o senhor Paulo Bicho por razões que desconhecia fez questão de trazer o assunto do senhor David Russo e que o concessionário queria era que fosse o Presidente da Junta a ir buscar a proposta mas que ele não fazia negócios para a Junta e que respeitava o nome da Freguesia. -----

Usou da palavra o senhor Casimiro Lopes dos Santos para dizer que a proposta e a atitude do senhor Paulo Bicho tinha sido louvável, mas de acordo com o código dos contratos públicos não pode ser aceite. -----

Usou da palavra a senhora Sónia Sofia Curto Pombo para dizer que não conhecia essa parte da legislação que precisava de a analisar. Disse que lhe fazia confusão o constrangimento do senhor Presidente da Junta porque, havendo uma proposta mais barata se sentia tão incomodado, perguntado porque não era a mesma analisada e se o senhor Presidente tinha outros documentos, que parece se ter esquecido ou não ter grande interesse em os colocar para análise, sendo que o único documento existente era uma fatura pró-forma da empresa Matos e Prata que não está em nenhuma ata e que vem para aprovação sem estar o negócio feito, e se não está o negócio feito não há comprometimento nenhum da Junta até porque o mesmo era para ser aprovado na Assembleia e que este era um segundo constrangimento. Disse que: "temos de ser pela Freguesia, pelos orçamentos, por tudo e não podemos ser parciais e não podemos estar a dar o benefício de algum tipo de amizade ou compadrio ou o que lhe queiram chamar se não houvesse aqui qualquer outra situação que não fosse realmente a económica não vejo qualquer tipo de constrangimento do senhor Presidente da Junta em analisar a proposta que entretanto o senhor Paulo Bicho trouxe." -----

Usou da palavra o senhor Presidente da Junta de Freguesia que disse que a Junta não se esqueceu de entregar propostas, elas faziam parte da ata e a fatura pró-forma faz parte dos documentos que foram exigidos pelo banco para análise do leasing e que não admitia: "à senhora membro da Assembleia que venha com insinuações que não lhe ficam bem que não havia constrangimento nenhum e que não havia amizades e que a última coisa que admitia era que viesse para esta casa da democracia com as insinuações parvas que acabou de ter e que a atitude do senhor Paulo Bicho era de louvar mas como a Junta estava sujeita ao Código dos Contratos Públicos não se pode aceitar." -----

Usou da palavra a senhora Sónia Sofia Curto Pombo para dizer que não admitia ser tratada da maneira como o foi e dizer que "são atitudes parvas é uma ofensa pessoal e tem que ser inadmissível e inaceitável pois existe o direito das pessoas exporem a opinião na sua Assembleia não sendo esta uma ditadura como foi há uns anos atrás." -----

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE TORTOSENDO
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 31 DE OUTUBRO DE 2018**

O senhor Presidente da Assembleia de Freguesia apelou à contenção do senhor Presidente da Junta e moderação dos ânimos e da linguagem nesta Assembleia a fim de manter a dignidade e a serenidade necessárias para um bom andamento dos trabalhos.---

Usou da palavra o senhor Francisco Manuel Carrola Fernandes para dizer que as leis existem e que as pessoas as deviam conhecer e se elas definem prazos os mesmos são para respeitar, não o sendo não há democracia, por muito boa vontade como a demonstrada pelo senhor Paulo Bicho com a sua atitude louvável, pena foi que o assunto não tenha vindo antes pois essa proposta era economicamente mais vantajosa mas ao fim de se saber preços ir à procura do mais barato é um jogo e em democracia não deve haver jogos. -----

Usou da palavra a senhora Andrea Nunes Carriço para dizer que havia um constrangimento, que a Lei existia e os prazos eram para ser cumpridos e que a única coisa que estava em causa era a falta dos documentos que não chegaram aos membros da Assembleia com exceção da fatura pró-forma da empresa Matos e Prata e que podia ser duvidoso por isso e que se as propostas tivessem sido apresentadas não teria existido toda a discussão havida. -----

Usou da palavra o senhor Presidente da Junta de Freguesia para dizer que o que estava para decisão da Assembleia de Freguesia não era a aquisição da viatura, mas sim o leasing e que a decisão de todo o estudo coube à Junta de Freguesia e não tinha que vir à Assembleia, o que se trouxe foi a proposta vencedora com base na qual se vai fazer o leasing, deu de seguida o exemplo da Câmara Municipal que na próxima reunião da Assembleia Municipal vai levar a proposta de contração de um empréstimo de um milhão e meio de euros não levando a proposta onde vai gastar o valor. Terminou pedindo desculpa pelo excesso nalgumas palavras que proferiu e pediu ao senhor Paulo Bicho que se encontrar valores mais baixos para kits de incêndio os faça chegar mas que o faça em nome pessoal não em nome da Freguesia. -----

Usou da palavra o senhor Paulo António Neves Bicho para se congratular com a aquisição da viatura que irá ter o kit de combate a incêndios pois ela vem na sequência de uma proposta que havia sido apresentada pela bancada do Partido Socialista. -----

Votação da Autorização de Leasing para aquisição de viatura-----

Colocada a proposta à votação foi a mesma aprovada com e sete votos a favor e dois votos contra. Votaram a favor os senhores Paulo António Neves Bicho Susete Neves Ferreira, Andrea Nunes Carriço, Rui Miguel Pombo Marques, Rui Pedro Rodrigues Franco, Francisco Manuel Carrola Fernandes e Ana Rita Aguilar Ferreira Gaudêncio Mineiro. -----

Votaram contra Casimiro Lopes dos Santos e Sónia Sofia Curto Pombo. -----

Nesta conformidade a Junta de Freguesia de Tortosendo está autorizada a efetuar o contrato de leasing solicitado. -----

Declaração de voto oral -----

O senhor Casimiro Lopes dos Santos, como elemento da bancada do PCP, disse ter votado contra por haver falta de transparência e informação insuficiente. -----

De seguida entrou-se no ponto seguinte da Ordem de Trabalhos: -----

4. Revogação da deliberação referente à autorização para a alienação da antiga sede da Junta de Freguesia sita na Avenida Viriato, número 13.

Usou da palavra o senhor Paulo António Neves Bicho para dizer que este ponto foi solicitado pelos eleitos do Partido Socialista ao senhor Presidente da Mesa da Assembleia, uma vez que a mesma iria ser cedida a uma Associação. De seguida leu uma proposta em voz alta que se anexa à presente ata como "Documento N. 3" e se dá como inteiramente reproduzida. -----

Usou da palavra o senhor Presidente da Junta de Freguesia para dizer que o que iria ser revogado era a autorização da venda mas que em qualquer altura, qualquer Junta a poderia vender sem autorizar da Assembleia uma vez que o que está previsto no artigo 16 da Lei 75/2013 diz que a Junta pode adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 220 vezes a remuneração mínima mensal garantida (RMMG) nas Freguesias até 5000 eleitores ou seja a Junta pode alienar imóveis até 127.000,00 euros podia vender à vontade e se na altura a Junta de Freguesia trouxe essa autorização à Assembleia foi na base da transparência e porque também a queria ouvir. -----

Votação de revogação da deliberação referente à autorização para a alienação da antiga sede da Junta de Freguesia sita na Avenida Viriato, número 13.-----

Colocado à votação, foi a proposta aprovada por unanimidade. -----
Nesta conformidade foi revogada a deliberação de 30/04/2016 referente à autorização para a alienação da antiga sede da Junta de Freguesia sita na Avenida Viriato, número 13. -----

De seguida entrou-se no ponto seguinte da Ordem de Trabalhos: -----

5. Cedência de instalações sitas na Avenida Viriato, 13 Tortosendo à Associação Cordas-----

A Assembleia tomou conhecimento das certidões de ata da Junta de Freguesia, enviadas oportunamente à Mesa da Assembleia de Freguesia e a todos os membros da Assembleia, que se dão como inteiramente reproduzidas, que se anexam à presente ata e dela fazem parte integrante como "Documento n.º 4". -----

Usou da palavra o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freguesia para dizer que entendeu a Junta de Freguesia trazer o protocolo para conhecimento uma vez que o mesmo não tem que ser votado em Assembleia de Freguesia e para esclarecimento de dúvidas dos membros da Assembleia. -----

Usou da palavra a senhora Susete Neves Ferreira para dizer que o protocolo tinha que ser aprovado pela Assembleia nos termos do número 1, alínea n) da Lei 75/2013 que passou a ler, sobre as competências da Junta de Freguesia e se transcreve: "Submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;" sendo que a alínea anterior diz o que também leu e se transcreve: "Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da Freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da Freguesia e se salvaguarde a sua utilização pela comunidade local;" disse que a Junta deve discutir e preparar e depois submeter à

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE TORTOSENDO
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 31 DE OUTUBRO DE 2018**

Assembleia de Freguesia para autorização. Continuou dizendo que gostava que não acontecesse o que ocorreu com o Parque de Campismo em que a Assembleia nunca foi tida nem achada para o assunto, e que gostaria de conhecer melhor a Associação Cordas e o que vão desenvolver no edifício. Terminou dizendo que o protocolo tem alíneas muito sensíveis e os partidos devem reunir-se com a Associação para melhor conhecerem a sua atividade. -----

Usou da palavra a senhora Sónia Sofia Curto Pombo colocar perguntas por escrito que leu em voz alta voz alta, que se anexam à presente ata como "**Documento N. 5**" e se dá como inteiramente reproduzido. -----

Usou da palavra o senhor Presidente da Junta de Freguesia para dizer que não esperava a pergunta sobre a personalidade jurídica, de Associação tem tido um trabalho meritório à vista de todos dizendo ser importante que todos participem nas atividades não só desta associação mas em todas as atividades das Associações da Freguesia. Referiu que no passado sábado esteve num evento promovido pela Associação e que ele era sócio desde a sua fundação. Disse que numa das informações escritas tinha vindo a informação que Junta de Freguesia apoiou a Associação Cordas para o seu registo, aproveitou para cumprimentar a senhora Vânia Rodrigues como primeira Presidente da Associação e a atual Presidente senhora Vera Oliveira. Terminou dizendo que a Associação era meritória, com provas dadas e que merecia todo o carinho como o merecem todas as Associações e que se a Associação não estivesse legal ela não podia ter a atividade onde a tem neste momento. -----

Usou da palavra o senhor Casimiro Lopes dos Santos para dizer que fazer as perguntas não põe em causa o mérito da Associação Cordas. Disse que a pergunta sobre a publicação dos estatutos no Diário da República não foi respondida, bem como a terceira pergunta formulada sendo que era apenas isto que se precisava saber para que haja uma cedência tendo que haver uma base legal para se fazer a cedência, não estando em causa o mérito da Associação sendo que o que se pretende saber é a parte legalista. ----

Usou da palavra a senhora Susete Neves Ferreira para perguntar se o protocolo foi amplamente negociado com a Associação e se o mesmo era definitivo. -----

Usou da palavra o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Tortosendo para dizer que a associação estava legalmente constituída, informando que a própria Câmara Municipal entregou um terreno à Associação Cordas que se não estivesse legalmente constituída não o poderia fazer. Disse que os protocolos de cooperação em que as associações se substituem à Junta de Freguesia teriam que vir à Assembleia dando o exemplo do protocolo com o Unidos do Tortosendo o qual, se for para efetuar no próximo ano, virá à Assembleia de Freguesia e que o protocolo foi tirado de uma minuta de um protocolo entre o Município da Covilhã e uma associação do Concelho e que o mesmo não vai à Assembleia Municipal. Prosseguiu dizendo que tinha havido uma reunião com a Associação Cordas para o efeito e onde foi manifestado o interesse num espaço para o Centro de Neuro-Desenvolvimento da Beira Interior, e que era importante não deixar fugir esse centro para a sede do concelho. Disse que, apesar de haver gente interessada na compra da sede da Junta por 50.000 euros, a Junta nunca a venderia abaixo do valor patrimonial entendendo que era ali que poderia funcionar esta iniciativa podendo haver ajustes de alíneas do protocolo. -----

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE TORTOSENDO
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O senhor Presidente da Mesa da Assembleia disse que ainda não estavam respondidas as questões colocadas pela bancada da PCP, pelo que a pedido do senhor Presidente da Junta de Freguesia deu a palavra à Presidente da Direcção da Associação Cordas senhora Vera Oliveira que disse que a Associação estava legalmente constituída desde 2014 com as devidas publicações no Diário da República, que inclusive já tinha obtido declarações de não dívida à Segurança Social e à Administração Tributária para que pudessem receber subsídios da Câmara Municipal, que a Associação estava disponível para discutir e elucidar os membros da Assembleia de Freguesia, agradeceu a iniciativa da Junta de Freguesia. Disse que a Associação não tinha fins lucrativos que também se iriam debruçar sobre o protocolo proposto dado que a Direcção ainda não tem conhecimento dele na íntegra e terminou dizendo que se a Associação tivesse que ir para outro sítio ia, porque o mais importante eram as crianças. -----

O senhor Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia considerou que as perguntas estavam respondidas contudo uma vez que o protocolo ainda não era definitivo não se sentia capaz de o colocar à votação. -----

Usou da palavra o senhor Presidente da Junta de Freguesia para dizer que o protocolo era uma minuta e que Assembleia não tem que o votar que o mesmo era a base da cedência e que a Junta quis trazer à Assembleia a intenção de ceder as instalações, sendo importante que a Assembleia de Freguesia reconheça o trabalho meritória da Associação Cordas, reconheça a importância do Centro de Neuro-Desenvolvimento da Beira Interior, estando assim em condições de, com a Associação, encontrar o melhor protocolo. -----

O senhor Presidente da Mesa da Assembleia, fazendo o ponto da situação, disse que a Assembleia decidiria sobre ceder as antigas instalações da sede da Junta de Freguesia à Associação Cordas, mas também se podia pronunciar sobre a minuta do protocolo. -----

Usou da palavra a senhora Sónia Sofia Curto Pombo para dizer que os eleitos do PCP reconhecem o mérito da Associação Cordas e também das outras Associações, e que foi uma proposta eleitoral da CDU a criação de um gabinete para análise das atividades das associações, das suas necessidades e a atribuição de verbas, apoio logístico e tudo o que fosse necessário para cada uma delas, tentando que houvesse justiça na atribuição dos apoios. Disse não querer tirar o prestígio à Associação Cordas mas que lhe parecia que um edifício da Junta poderia ser utilizado também para outras necessidades, que não via qualquer inconveniente na cedência mas que a cláusula número 3 ao referir a cedência por 20 anos lhe parecia uma eternidade. Entregou uma proposta por escrito que leu em voz alta, que se anexa à presente ata como "**Documento N. 6**" e se dá como inteiramente reproduzida. -----

Usou da palavra a senhora Andrea Nunes Carriço para dizer que é mais que merecido a Associação Cordas ter instalações para desenvolver o projeto com dignidade e que o protocolo final seja do conhecimento dos membros da Assembleia de Freguesia desejando que a Associação Cordas cresça e que fruto disso vá para um local maior. -----

Usou da palavra o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Tortosendo para dizer que a Associação Cordas prevê fazer um investimento no Centro de Neuro-Desenvolvimento da Beira Interior na ordem de 40.000 euros e que se ele fizesse parte da Direcção da Associação Cordas, com os prazos de cedência propostos pela senhora Sónia Pombo,

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE TORTOSENDO
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 31 DE OUTUBRO DE 2018**

não aceitaria o protocolo. Disse que a cláusula referida irá ser negociada, sendo a Assembleia de Freguesia informada do protocolo, desejou que a Associação Cordas dê o salto para o jardim sensorial cujo investimento é de mais de um milhão de euros. Referiu que um dia que a Associação deixe de ter atividade no edifício ele reverterá novamente para a Junta de Freguesia. Informou que existem mais duas associações da Freguesia que necessitam de espaços e que se está a estudar a possibilidade de entregar instalações. Terminou dizendo que a Câmara tem um protocolo da Escola do Casal da Serra por 10 anos e infelizmente nunca se conseguiu dinamizar aquele espaço. -----

Votação da cedência de instalações sitas na Avenida Viriato, 13 Tortosendo à Associação Cordas. -----

Colocado à votação, foi a proposta da cedência de instalações sitas na Avenida Viriato, 13 Tortosendo à Associação Cordas aprovada por unanimidade. -----

O senhor Presidente da Mesa da Assembleia disse que, nesta conformidade foi deliberado que Assembleia de Freguesia apoia a cedência de instalações sitas na Avenida Viriato, 13 Tortosendo à Associação Cordas com a negociação de um protocolo que acautele tanto os interesses da Associação Cordas como os da Freguesia de Tortosendo. -----

Encerramento-----

O senhor Presidente deu a reunião por encerrada e da qual se lavrou a presente ata que foi redigida por mim, _____, Vasco Manuel Mariano Carrola, Assistente Operacional Auxiliar Administrativo na Junta de Freguesia de Tortosendo, para o efeito designado, a qual vai ser assinada pelos membros da Mesa da Assembleia de Freguesia de Tortosendo presentes. -----

O Presidente: _____ 

O Primeiro Secretário: _____ 

A Segunda Secretária: _____ 



Junta de Freguesia de Tortosendo

Documento N.º 1

+

CERTIDÃO

David José Carriço Raposo da Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Tortosendo, certifica que tendo examinado o livro de actas da Junta de Freguesia, nele encontrou exaradas as seguintes deliberações na acta relativa à reunião realizada no dia dezoito de Julho do ano de dois mil e dezoito.-----

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO -----

Considerando a necessidade de aquisição de um veículo Pick Up para a fazer face às exigências dos serviços gerais, o senhor Presidente informou que havia mandado pedir orçamentos, com a data limite de apresentação dos mesmos até 6 de Julho do corrente ano, às seguintes empresas da especialidade: LITOCAR SA, Alberto Carvalho & Filhos, Lda, Caetano Star, Auto Neve Car, Matos & Prata – Veículos, Máquinas e Peças SA, Auto Mecânica Alcambar do Fundão, Lda, Caetano Auto, com as seguintes especificações: Pick Up, 4x4, Cabine longa 3 lugares, Caixa metálica, Motor até 1.900 cc, Peso rebocável até 3.500 kg, Deve cumprir norma Euro-6, Baixo consumo, até 180 cv e com valor base 25.000,00€. -----

Das empresas consultadas foram presentes os seguintes orçamentos e especificações: -----

Alberto Carvalho & Filhos, Lda, recebida a 28 junho, com o valor de 22.883,88 €, modelo Fiat Fullback 2,4 150 cv 4x4 E6 Working 1, não respeita as especificações sendo a Cilindrada superior ao pretendido; ----

Auto-Mecânica Alcambar do Fundão, Lda, recebida a 22 junho, com o valor de 24.500,00 €, Modelo Izuzu D Max 1.9 Cabina Longa, respeita as especificações; -----

Caetano City e Active (Norte), recebida a 06 julho, com o valor de 27.500,00 €, modelo Toyota Hilux 4x4 Cabina Extra Cx Metálica 3L, não respeita as especificações sendo a Cilindrada superior ao pretendido; ----

Matos & Prata, SA, recebida a 03 julho, com o valor de 24.310,00 €, modelo Izuzu D Max 1.9 Cabina Longa, respeita as especificações. -----

O senhor Presidente propôs que fossem excluídas as propostas apresentadas pelas firmas Alberto Carvalho & Filhos, Lda e Caetano City e Active (Norte) por não respeitarem as especificações. -----

Assim, a melhor proposta face às especificações técnicas pretendidas e preço é a proposta apresenta pela firma **Matos & Prata, SA** com o valor de 24.310,00 €, propondo a aquisição a esta firma. -----

Foi deliberado por unanimidade adquirir o veículo modelo Izuzu D Max 1.9 Cabina Longa pelo valor de 24.310,00€. -----

Mais foi deliberado por unanimidade que, face à melhor proposta apresentada deverá ser solicitado às Instituições de Crédito Novo Banco e Santander Totta, bem como à empresa Matos & Prata, SA, cotação para Crédito Automóvel/Leasing para um prazo de 5 anos e valor residual máximo possível, com taxa de juro fixa ou variável indexada à Euribor Anual devendo ser dada resposta até 15 de Agosto. -----

Esam co-1-1

24/10/2018

+



Junta de Freguesia de Tortosendo

CERTIDÃO

David José Carriço Raposo da Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Tortosendo, certifica que tendo examinado o livro de actas da Junta de Freguesia, nele encontrou exaradas as seguintes deliberações na acta relativa à reunião realizada no dia vinte e dois de Agosto do ano de dois mil e dezoito.-----

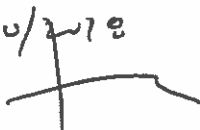
AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO – LEASING -----

Na sequência da deliberação do dia dezoito de Julho, foram presentes à reunião propostas das Instituições de Crédito Novo Banco e Santander Totta para a feitura de um contrato de leasing para aquisição de veículo automóvel para um prazo de 5 anos e valor residual máximo possível, com taxa de juro fixa ou variável indexada à Euribor Anual. -----

Foram recebidas as propostas que se anexam à presente acta e dela fazem parte integrante. -----

Depois de analisadas as mesmas, foi deliberado por unanimidade efectuar o contrato de leasing com a Instituição de Crédito Novo Banco, única instituição que apresentou proposta de leasing automóvel pré aprovada. -----

Mais foi deliberado solicitar à Assembleia de Freguesia a autorização para a realização o referido leasing. ---

ESM *cu-fm*
22/10/2018




JUNTA FREGUESIA TORTOSENDO
TORTOSENDO
TORTOSENDO
6200 -009 TORTOSENDO

Assunto: Proposta de Leasing Automóvel
Proc. Nº - 00281800006065

Exmos. Senhores,
Vimos por este meio informar que o vosso pedido de financiamento em leasing foi aprovado com as seguintes condições particulares:

Bens:

ISUZU - DMAX

Montante Total: 19.764,23 €

Condições:

Prazo de Locação: 60 meses

Periodicidade: Mensal

Taxa: N.A.

Indexante: Euribor 1M

Spread: 2,250 %

Tipologia Rendas: Antecipada

Entrada Inicial: 347,91 €

Valor Residual: 1,98 €

Valor das Rendas: 347,90 €

Montantes aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor.

Comissão de processamento de acordo com preçário em vigor.

Garantias:

Outro

Outras Condições:

Seguros:

Obrigatoriedade de efetuar o seguro automóvel com as coberturas inerentes à natureza do bem, sendo o locatário o segurado e o NOVO BANCO o beneficiário.

A nossa proposta manter-se-á válida pelo prazo de 15 dias.

Para qualquer esclarecimento que entendam necessário desde já nos colocamos à disposição de V. Exas.
Apresentamos os nossos melhores cumprimentos.
Atenciosamente

Proposta de Leasing

CLIENTE	DADOS ADICIONAIS
Nome: Freguesia Tortosendo NIF: Tel: Email: Fax:	Tipo Cliente: Empresa C.Postal / Zona: / Zona 4 Data Nascimento / Idade: Não Aplicável Data Carta Condução / nº anos: Não Aplicável Experiência Sinistralidade: Não Aplicável Matricula Verificação Sinistralidade: Não Declarado
VEICULO	CONDIÇÕES FINANCIAMENTO
Marca: Modelo: Versão: Tipo: TT de 1601Kg a 2600Kg Tylacode: Extras:	Preço da viatura: 24.310,00 € Duração do aluguer (meses): 60 Quilometragem contratada: Não Incluído Nº pneus a substituir: Não Incluído Prestação: Mensal/Fixa Entrada Inicial: 0,00 € Pagamento Final: 2.431,00 € Imposto de selo sobre Caução: 0,00 € Despesas de formalização (s/ IVA): 187,00 € Manutenção preventiva e correctiva: Não Incluído Substituição de pneus: Não Incluído Renda: 398,79 €
<p style="text-align: right;">Total Equipamento Extra 0,00 €</p>	SEGURO VIATURA
	Seguro: a) Não Incluído Responsabilidade Civil 3 250 mil €: Não Aplicável Danos Próprios: Não Aplicável Choque/Colisão/Capotamento: Não Aplicável Incêndio/Raio/Explosão: Não Aplicável Quebra Isolada de vidros: Não Aplicável Furto ou Roubo: Não Aplicável Assistência em viagem (Km 0): Não Aplicável Protecção Jurídica: Não Aplicável Riscos sociais e políticos: Não Aplicável Ocupantes: Não Aplicável MIP / Desp. Tratamento Não Aplicável Viatura de Substituição: Não Aplicável Grupo: Garantia: Avaria/Revisão/Sinistro/Roubo a) Isento de IVA ao abrigo do nº 29 do artigo 9º do CIVA

CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS

ALUGUER	SERVIÇOS	SEGURO a)	TOTAL S/ IVA	TOTAL C/ IVA
398,79 €	Não Incluído	Não Incluído	324,22 €	398,79 €

Notas:

- Os montantes com IVA Incluído pressupõem a aplicação da taxa em vigor na data de elaboração da presente proposta. Em caso de alteração da taxa do IVA, aqueles montantes serão passíveis de um ajustamento correspondente.
- Esta proposta é válida para operações a contratar num prazo de 15 dias e não apresenta qualquer compromisso de aprovação. Foi calculada tendo por base uma taxa fixa.
- Caso contrate seguro auto através do Banco Santander Totta, haverá bonificação da taxa de juro em 25bps
- Taxa de juro aplicada: 3,0500%. TAEG: 4,1815%

Data

Acelte (assinatura autorizada)

Proposta de Leasing

CLIENTE	DADOS ADICIONAIS
Nome: Freguesia Tortosendo NIF: Tel: Email: Fax:	Tipo Cliente: Empresa C.Postal / Zona: / Zona 4 Data Nascimento / Idade: Não Aplicável Data Carta Condução / nº anos: Não Aplicável Experiência Sinistralidade: Não Aplicável Matricula Verificação Sinistralidade: Não Declarado
VEICULO	CONDIÇÕES FINANCIAMENTO
Marca: Modelo: Versão: Tipo: TT de 1601Kg a 2600Kg Tylacode: Extras:	Preço da viatura: 24.310,00 € Duração do aluguer (meses): 60 Quilometragem contratada: Não Incluído Nº pneus a substituir: Não Incluído Prestação: Mensal/Indexada Entrada Inicial: 0,00 € Pagamento Final: 2.431,00 € Imposto de selo sobre Caução: 0,00 € Despesas de formalização (s/ IVA): 167,00 € Manutenção preventiva e correctiva: Não Incluído Substituição de pneus: Não Incluído Renda: 392,54 €
<p style="text-align: right;">Total Equipamento Extra 0,00 €</p>	SEGURO VIATURA
	Seguro: a) Não Incluído Responsabilidade Civil 3 250 mil €: Não Aplicável Danos Próprios: Não Aplicável Choque/Colisão/Capotamento: Não Aplicável Incêndio/Raio/Explosão: Não Aplicável Quebra Isolada de vidros: Não Aplicável Furto ou Roubo: Não Aplicável Assistência em viagem (Km 0): Não Aplicável Protecção Jurídica: Não Aplicável Riscos sociais e políticos: Não Aplicável Ocupantes: Não Aplicável MIP / Desp. Tratamento: Não Aplicável Viatura de Substituição: Não Aplicável Grupo: Garantia: Avaria/Revisão/Sinistro/Roubo a) Isento de IVA ao abrigo do nº 29 do artigo 9º do CIVA

CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS

ALUGUER	SERVIÇOS	SEGURO a)	TOTAL S/ IVA	TOTAL C/ IVA
392,54 €	Não Incluído	Não Incluído	319,14 €	392,54 €

Notas:

- Os montantes com IVA incluído pressupõem a aplicação da taxa em vigor na data de elaboração da presente proposta. Em caso de alteração da taxa do IVA, aqueles montantes serão passíveis de um ajustamento correspondente.
- Esta proposta é válida por um prazo de 15 dias e não apresenta qualquer compromisso de aprovação, estando igualmente indexada à média aritmética da Euribor a 12 meses Floor 0 (base 360), com arredondamento à milésima.
- Taxa de juro aplicada: 2,5000%. TAEG: 3,6157%

Data

Aceite (assinatura autorizada)

FREGUESIA DO TORTOSEENDO
LARGO DA FEIRA

6200-744 TORTOSEENDO
PORTUGAL

Fact. Proforma de Veículo

Nº Cliente C-29499
Nº Documento VVP-04793
Data Proposta 30/07/18
Vendedor Filipe Gomes
Pág. 1

Nº Contribuinte 507252047

Nº	Descrição	Qtd.	Preço Venda	Valor
T24CM,	ISUZU DMAX 1,9 CREW CAB 4X4 LS R2 Status Veículo: Veículo Novo VIN:	1	17 698,61	17 698,61
DE-ISV-IS	ISV ISUZU	1	1 062,64	1 062,64
DE-TPA IS	DESPESAS DE TRANSPORTE	1	990,00	990,00
DE-SPGU-IS	SGPU -DEC Lei NR/111/2001 6/4	1	12,98	12,98
Total Veículo				19 764,23
Soma Veículo				17 698,61
Soma Despesas				2 065,62
Total EUR				19 764,23
23% IVA				4 545,77
Total EUR IVA Incl.				24 310,00

Termos Pagamento Vencimento na data de emissão

Dado tratar-se de uma Proposta, o IVA acima mencionado não dá direito a dedução
Valores acima indicados sujeitos a alteração desde que alheios à nossa vontade
* SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PNEUS
USADOS (DEC. LEI NR 111/2001 DE 6 DE ABRIL)

**Auto-Mecânica Alcambar
do Fundão, Lda.**

Sede: Estrada Nacional N.º 18 (ao Alcambar)
Telf. 275 750 120 - Fax 275 750 129
6230-201 FUNDÃO

Filial: Zona Industrial, Rua A, Lote J 10
Telf. 272 328 329 / 330 - Fax 272 328 331
6000-997 Castelo Branco
E-mail geral@amalcambar.artecom.pl

Documento N.º 2



KIA MOTORS

ISUZU

**Exmos. Srs.
Junta de Freguesia de Tortozendo
R.Dr.Gabriel Boavida C.Branco,6
Casa da Vila
6200-749
Tortosendo**

Assunto: Proposta de Venda

Exmos. Srs.,

Serve a presente para apresentar a V. Exas., a nossa melhor proposta de venda para a seguinte viatura:

- Isuzu D.Max
- Pick UP
- 4x4
- Cabine longa 3 lugares versão L
- Caixa Metalica
- Ar condicionado
- Cilindrada 1898cc Euro 6
- Peso rebocável 3500KG
- Consumo misto 7,0L 100 Kms Hora
- Potência 164CV
- Cor Branco
- Garantia 5 Anos ou 100.000Kms

P.Base	19.471,55€
Iva 23%	4.478,45€
TOTAL	23.950,00€

Castelo Branco, 04 de Julho de 2018

Atenciosamente

ISUZU AUTO MECÂNICA
Alcambar do Fundão, Lda.
Zona Industrial, Rua A, Lote J 10
Telf. 272 328 329/330 - Fax 272 328 331
5000-997 CASTELO BRANCO

Revogação de venda da Antiga Sede da Junta de Freguesia

Pedido de revogação da venda do prédio urbano Fração A inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 1.396, sito na Av. Viriato, 9, 11 e 13, Concelho da Covilhã propriedade da Junta de Freguesia de Tortosendo.

A bancada do Partido Socialista vem pedir ao Presidente desta Assembleia de freguesia para colocar a votação a revogação de deliberação anterior desta Assembleia de Freguesia, que dá plenos poderes ao executivo da Junta de Freguesia para a venda do imóvel acima citado.

Os eleitos do Partido Socialista

Paulo António Alves Pereira

Aprovada por unanimidade na Assembleia de Freguesia de 31/10/2018.



Junta de Freguesia de Tortosendo

CERTIDÃO

David José Carriço Raposo da Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Tortosendo, certifica que tendo examinado o livro de actas da Junta de Freguesia, nele encontrou exarada a seguinte deliberação na acta relativa à reunião realizada no dia vinte e dois de Agosto do ano de dois mil e dezoito.-----

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES À ASSOCIAÇÃO CORDAS -----

Considerando que a Associação Cordas veio manifestar interesse na cedência das antigas instalações da Junta de Freguesia de Tortosendo sitas na Avenida Viriato, números 9, 11 e 13, para a sua sede social, onde seja possível a realização de atividades inerentes ao seu objeto social e permitir a abertura de um Centro de Neuro-Desenvolvimento na Beira Interior e que a Freguesia de Tortosendo tem competências, ao abrigo do Artigo 16º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito do apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, o senhor Presidente propôs que as referidas instalações sejam cedidas à Associação Cordas mediante a assinatura de um protocolo cuja minuta apresentou. Depois de analisada a referida minuta, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----
Assim, foi aprovada a cedência das antigas instalações da sede Junta de Freguesia à Associação Cordas nos termos do protocolo cuja minuta se anexa à presente acta. -----
Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta para efeitos de execução imediata.” -----

Está autuado

22/10/2018



Junta de Freguesia de Tortosendo

MINUTA

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES À ASSOCIAÇÃO CORDAS

PRIMEIRA OUTORGANTE:

FREGUESIA DO TORTOSENDO, pessoa coletiva de direito público, com o número 507252047, com sede em Rua Dr. Gabriel Boavida Castelo Branco, 6, Casa da Vila, no Tortosendo, aqui representada por David José Carriço Raposo da Silva, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Tortosendo, com poderes para o ato, adiante designada por Freguesia de Tortosendo ou primeira outorgante.

e

SEGUNDA OUTORGANTE:

ASSOCIAÇÃO CORDAS, pessoa coletiva com o número ??????????????????, com sede atualmente em Rua Dr. Gabriel Boavida Castelo Branco, 6, Casa da Vila, espaço 1, no Tortosendo, aqui representada por ??????????????????, na qualidade de Presidente da Direcção da Associação Cordas, adiante designada por associação Cordas ou segunda outorgante.

Considerando que

1. A Freguesia de Tortosendo tem competências, ao abrigo do Artigo 16º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito do apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia.
2. A Associação Cordas veio manifestar interesse na cedência instalações para a sede social da associação, onde seja possível a realização de atividades inerentes ao seu objeto social e permitir a abertura de um Centro de Neuro-Desenvolvimento na Beira Interior.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Cedência de Instalações, que se rege pelos termos, cláusulas e condições seguintes e subsidiariamente pelas disposições legais aplicáveis, que as partes expressa e reciprocamente aceitam:

Cláusula 1.ª

Objecto

1. A Primeira Outorgante é dona e legítima possuidora de um prédio urbano Fração A inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 1.396, sito na Avenida Viriato, 9, 11 e 13, concelho da Covilhã, o qual constitui propriedade do domínio privado da Freguesia do Tortosendo.
2. A cedência é feita a título gratuito e não comporta o pagamento de quaisquer contrapartidas financeiras pela representada do segundo Outorgante.

Cláusula 2.ª

Fim

O edifício destina-se:

1. Sede social da Associação Cordas.
2. Atividades inerentes ao objeto social da Associação Cordas e permitir a abertura de um Centro de Neuro-Desenvolvimento na Beira Interior.
3. A servir de base a candidaturas a comparticipação comunitária para obras de remodelações, permitindo-lhes conferir nova vida, dinâmica e utilizações.



Junta de Freguesia de Tortosendo

MINUTA

Cláusula 3.ª

Prazo

O presente Protocolo vigorará pelo período de 20 (vinte) anos, com início na data da sua assinatura, sendo sucessivamente renovado por iguais períodos de tempo, salvo por incumprimento de uma das partes.

Cláusula 4.ª

Obrigações do Segundo Outorgante

1. O segundo Outorgante compromete-se a:
 - a. Utilizar o edifício cedido, única e exclusivamente, para os fins descritos no presente Protocolo e a mantê-los em estado de asseio, conservação e segurança.
 - b. Dar imediato conhecimento ao primeiro Outorgante de factos que possam implicar uma deterioração ou mau funcionamento do espaço e equipamentos.
 - c. Não efetuar qualquer tipo de obras de adaptações ou outras, sem prévia análise e autorização do primeiro Outorgante.
2. O segundo Outorgante fica responsável por quaisquer danos que venham a resultar da utilização do edifício cedido.

Cláusula 5.ª

Deveres do segundo Outorgante

O segundo Outorgante tem o dever de:

- a) Suportar as despesas referentes à instalação de contadores e dos consumos de eletricidade, água, gás, comunicações, internet, segurança, seguro de conteúdos, seguro de responsabilidade civil, recarregamento de extintores de pó químico, etc..
- b) Colaborar na organização de iniciativas de índole local.

Cláusula 6.ª

Deveres da Freguesia

A Freguesia de Tortosendo tem o dever de colaborar na manutenção e conservação do prédio cedido, identificado na Cláusula 1.ª.

Cláusula 7.ª

Cedência

O segundo Outorgante poderá ceder pontualmente as instalações a outras entidades/associações para a organização de iniciativas pontuais e de interesse público.

Cláusula 8.ª

Benfeitorias

Todas as benfeitorias efetuadas no prédio revertem para a Freguesia de Tortosendo, não havendo lugar a qualquer indemnização, quando o segundo Outorgante entregar o prédio objeto do presente protocolo.

Cláusula 9.ª

Incumprimento

1. O incumprimento de qualquer das obrigações constantes do presente protocolo confere ao primeiro Outorgante o direito à sua resolução e a ordenar a desocupação do prédio cedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação por escrito para o efeito, sem direito a qualquer indemnização.



Junta de Freguesia de Tortosendo

MINUTA

2. O encerramento ou a não utilização das instalações para os fins constantes do presente protocolo, sem a justificação escrita fundamentada e aceite pelo primeiro Outorgante confere-lhe o direito de resolver o presente Protocolo e de ordenar a desocupação do prédio cedido, sem direito a qualquer indemnização.

Cláusula 10.ª

Fiscalização da cedência das instalações e da colaboração

1. Compete ao Executivo da Junta de Freguesia de Tortosendo ou aos serviços desta, por delegação do Executivo da Junta de Freguesia de Tortosendo, fiscalizar a execução do presente protocolo, podendo realizar para o efeito inspeções, inquéritos ou sindicâncias.
2. O segundo Outorgante deve prestar à Freguesia de Tortosendo todas as informações por esta solicitadas, no âmbito da execução do protocolo.

Cláusula 11.ª

Sigilo de informação

Além de outros decorrentes do estatuído nestas normas e na legislação subsidiariamente aplicável, é dever das partes garantir o sigilo quanto às informações, elementos, documentos ou outros dados que os seus dirigentes, técnicos ou pessoal envolvido nos trabalhos venham a ter conhecimento em contactos com as atividades.

Cláusula 12.ª

Alterações ou adaptações

Qualquer alteração ou adaptação dos termos previstos neste protocolo carece de prévio acordo escrito dos representados dos contraentes e com expressa menção das cláusulas suprimidas, alteradas ou aditadas.

Cláusula 13.ª

Resolução por falta de objeto

O presente protocolo cessa quando, por falta não imputável às partes, se torne objetivamente impossível realizar o seu objeto, sem direito a qualquer indemnização.

Cláusula 14.ª

Denúncia

A denúncia do protocolo poderá ser efetuada por qualquer das partes, carecendo de uma comunicação antecipada e por escrito, no prazo mínimo de 6 (seis) meses, sem direito a qualquer indemnização.

Cláusula 15.ª

Aprovação nos Órgãos Competentes

Os termos do presente Protocolo foram objeto de deliberação da Junta de Freguesia de Tortosendo, tomada na reunião de 22/08/2018, conforme alínea v), do n.º 1, artigo 16º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Legislação aplicável

A disciplina do presente protocolo em tudo o que não se encontra regulado nas cláusulas anteriores, será regulada pelo Regime Jurídico do Comodato fixado pelo Código Civil.



Junta de Freguesia de Tortosendo

MINUTA

Todas as cláusulas do presente Protocolo foram essenciais para a formação da vontade negocial dos outorgantes, sendo certo que todas elas correspondem à vontade livremente expressa pelos mesmos, na sequência do que vão assinar, ficando cada original do Protocolo na posse da Freguesia de Tortosendo e da Associação Cordas.

Tortosendo, ___ de _____ 2018.

**PI' A Primeira Outorgante Freguesia do Tortosendo,
O Presidente da Junta de Freguesia do Tortosendo,**

(David José Carriço Raposo da Silva)

**PI' A Segunda Outorgante
A Presidente da Direcção da Associação Cordas**

Assembleia de Freguesia de 31/10/18

Perguntas

Posição da CDU: (relativamente à cedência das instalações da anterior sede da Junta da Freguesia)

- Três questões se colocam relativamente à cedência:

1.ª- A Associação Cordas possui personalidade jurídica? Registos?

2.ª- A Associação Cordas tem estatutos aprovados e publicados no Diário da República?

3.ª- A Associação Cordas tem órgãos sociais, legalmente constituídos, segundo os estatutos aprovados e publicados em DR?

Observação:

. Para a cedência, isso será um conjunto de condições absolutamente necessárias para uma cedência legal e legítima. No caso de se verificarem, apresentar:

Proposta de alteração relativamente à cláusula 3.ª: (ver documento)

- *O presente protocolo vigorará pelo período de 3 anos, com início na data da sua assinatura, sendo sucessivamente renovado por períodos de 4 anos, salvo por incumprimento de uma das partes.*

Os eleitos do PCP


Sónia Sofia Curto Pombo




Casimiro Lopes dos Santos

Assembleia de Freguesia de 31/10/18 (Extraordinária)

Proposta de alteração relativamente à cláusula 3.ª da cedência do espaço sito na Av. Viriato, n.º 13, sede anterior da Junta de Freguesia:

- O presente protocolo vigorará pelo período de 3 anos, com início na data da sua assinatura, sendo sucessivamente renovado por períodos de 4 anos, salvo por incumprimento de uma das partes.

Os eleitos do PCP


Sónia Sofia Curto Pombo

Sónia Sofia Curto Pombo



Casimiro Lopes dos Santos